



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
Telefone (69) 3309-6200/6202 - email:convenios@tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 27/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **TJRO**, representado neste ato pelo Juiz Secretário Geral **RINALDO FORTI DA SILVA**, e o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede e administração à Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu prefeito, **HILDON DE LIMA CHAVES**, celebram o presente **Termo Aditivo de Acordo de Cooperação nº 11/2021**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com o **Processo Administrativo nº 0012148-81.2021.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Incluir a possibilidade do TJRO firmar parceria com demais instituições do sistema de justiça, sem necessidade de prévia concordância do MUNICÍPIO, desde que para prestar serviços à sua coletividade, mediante Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 11/2021, cujo objeto é a conjugação de esforços visando a instalação de Fórum Digital no Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho, para prestar serviços à sua coletividade, incluindo os subitens 1.2 e 1.2.1 na sua Cláusula Primeira (Do Objeto).

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua última assinatura pelos partícipes.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ajusta-se a Cláusula Primeira, incluindo os subitens 1.2 e 1.2.1 com a seguinte redação:

"1.2. O TJRO poderá firmar parceria com demais instituições do sistema de justiça, mediante Termo de Adesão (Anexo Único), para utilizem a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Distrito de Extrema de Rondônia, Município de Porto Velho.

1.2.1. A parceria poderá ser firmada sem custo para as Instituições aderentes mediante tratativas entre o TJRO e o órgão interessado.

1.2.2. O TJRO, mediante Ofício, comunicará ao MUNICÍPIO todas as adesões porventura efetivadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do respectivo Termo de Adesão."

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Acordo de Cooperação nº 11/2021.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TJRO, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO

Rinaldo Forti da Silva

Juiz Secretário Geral

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Hildon de Lima Chaves

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 25/03/2022, às 14:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prefeito registrado(a) civilmente como HILDON DE LIMA CHAVES, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2655700** e o código CRC **AA465DB5**.